

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****LEI Nº 560/2016, de 12 de julho de 2016.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 2.412.514,63 (Dois milhões quatrocentos e doze mil quinhentos e catorze reais e sessenta e três centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Educação**08.02 – Divisão Ensino Fundamental****12.361.0008.2.032 – Fundeb 60% - Ensino Fundamental**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 101 - 193	R\$	600.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – FR 101 - 194.....	R\$	30.000,00

12.361.0008.2.033 – Fundeb 40% - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 102 - 195	R\$	240.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – FR 102 - 196.....	R\$	90.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ – FR 102 - 198	R\$	120.000,00

08.03 – Divisão Educação Infantil**12.365.0008.2.037 – Fundeb 60% - Educação Infantil**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 101 - 223	R\$	120.000,00
---	-----	------------

12.365.0008.2.038 – Fundeb 40% - Educação Infantil

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – FR 102 - 226.....	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 102 - 227	R\$	80.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – FR 102 - 228.....	R\$	50.000,00

12.365.0008.2.040 – Fundeb 40% - Pré-Escola

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 102 - 232	R\$	200.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ – FR 102 - 235	R\$	47.841,92

09.00 – Secretaria Municipal de Saúde**09.02 – Bloco de Atenção Básica****10.301.0010.2.064 – Manutenção Saúde da Família**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 495 - 368	R\$	620.000,00
---	-----	------------

09.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade**10.302.0011.2.068 – Manutenção CEO – Centro de Especialidades Odontológicas**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 496 - 411	R\$	80.000,00
---	-----	-----------

09.04 – Bloco de Vigilância em Saúde**10.304.0012.2.075 – Manutenção da Vigilância Sanitária**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 497 - 469	R\$	60.000,00
---	-----	-----------

10.305.0012.2.076 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 497 - 485	R\$	54.672,71
---	-----	-----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2016

ANO: VII Nº 1128

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TOTAL..... R\$ 2.412.514,63

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 101 – Fundeb 60% – 109	R\$ 750.000,00
Fonte nº - 102 – Fundeb 40% – 110	R\$ 847.841,92
Fonte nº - 495 – Atenção Básica – 253.....	R\$ 620.000,00
Fonte nº - 496 – Média e Alta Complexidade – 254	R\$ 80.000,00
Fonte nº - 497 – Vigilância em Saúde – 86.....	R\$ 94.003,10
Fonte nº - 497 – Vigilância em Saúde – 42.....	R\$ 1.249,07
Fonte nº - 497 – Vigilância em Saúde – 201.....	R\$ 13.779,43
Fonte nº - 497 – Vigilância em Saúde – 234.....	R\$ 3.174,51
Fonte nº - 497 – Vigilância em Saúde – 206.....	R\$ 2.466,60
TOTAL.....	R\$ 2.412.514,63

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 558/2016 ao qual se refere a 49ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 524/2015, e 4ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, Lei nº 525/2015 referente ao exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 12 de julho de 2016.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 10

[Início](#)